



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE
COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

ASTRAL
Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas

Of. n. 05/2022 – DIREX/SECOM

Brasília, 21 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Salustino Mesquita de Faria
Ministro das Comunicações

Ao Senhor
Moisés Queiroz Moreira
Conselheiro da Anatel e Presidente do Gaispi

C/C
Ao Senhor
MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO
Secretário de Radiodifusão do MCom

Assunto: Regulamentação da migração do serviço de radiodifusão por satélite da banda C para a banda Ku.

Senhor Ministro e Senhor Presidente do Gaispi,

Visando a continuidade das transmissões de seus sinais de radiodifusão por satélite, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, o SENADO FEDERAL e a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativos (ASTRAL) vêm apresentar considerações acerca do processo de migração da radiodifusão por satélite da banda C para a banda Ku, bem como solicitar a instituição de portaria com vistas a regulamentar as condições de migração das entidades públicas, recorrendo da decisão do Gaispi deliberada na reunião do dia 16/03/2022 quanto a minuta de Portaria de aprovação da Lista de Canais para Migração para Banda Ku.

2. Como é de conhecimento de V. Exa. e V. Senhorias, o Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL (Edital do 5G), estabeleceu nos itens 4.2 a 4.4 do Anexo IV-A o prazo de 75 dias contados da decisão da escolha do satélite, realizada em



16/03/22 pelo Gaispi, para que os radiodifusores disponibilizem seus sinais de no satélite escolhido.

“4.4. Escolhidos os canais de televisão que deverão ser considerados no processo de solução de problemas de interferência, conforme item 4.2 deste Anexo, e o satélite para o qual serão migrados tais canais, conforme item 4.3 deste Anexo, os radiodifusores responsáveis por tais canais terão prazo de 75 (setenta e cinco) dias para disponibilizá-los, de maneira aberta e gratuita, no satélite escolhido.

4.4.1. Os custos referentes à disponibilização prevista no item 4.4 deste Anexo serão arcados exclusivamente pelos radiodifusores responsáveis pelos canais escolhidos.”

3. No entanto, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, o SENADO FEDERAL e a Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativos (ASTRAL) consideram o prazo de 75 dias insuficiente para a forma de contratação da Administração Pública. O cumprimento desse prazo ainda depende de a empresa do satélite fornecer proposta comerciais isonômica, como também documentação completa necessária às contratações públicas. Dessa forma, é bastante improvável o atendimento ao prazo de 75 dias pelas emissoras públicas, as quais deveriam ter a garantia de transmissão aberta e gratuita do serviço de radiodifusão por satélite. Tal preocupação foi levada anteriormente ao conhecimento dos representantes da Anatel no Gaispi, e apresentada manifestação na reunião do Gaispi do dia 16/03 (**Anexo I**), lida pelo Sr. Carlos Neiva, representante da Astral no Gaispi.

4. Consideram, portanto, a necessidade de acrescentar na portaria a excepcionalidade de prazo de 18 meses para a disponibilização dos sinais das entidades públicas, conforme sugestão de alteração proposta no **Anexo II**. Caso contrário, há a possibilidade de cercear a população do acesso aos sinais de televisão aberto e gratuito por satélite, apresentando grave prejuízo a comunicação pública, notadamente realizada pelas emissoras da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Empresa Brasil de Comunicação, Assembleias Legislativas Estaduais e demais emissoras governamentais.

5. Ponderam também a necessidade de acrescentar a previsão de preferência de ocupação do satélite pelos Canais de Programação de Distribuição Obrigatória,



conforme definidos nos itens II a XI e no § 2º do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), dentro do período de 18 meses. Hoje há uma política pública estabelecida por lei que determina a obrigatoriedade de transmissão dessa relação de canais no âmbito do Seac. Seria um contrassenso o serviço de televisão aberto não dispor desses canais ainda mais sendo às expensas das entidades, ou sem oneração à empresa de satélite por já dispor desses sinais em seus satélites no line-up de DTH por força da lei do Seac.

6. Informam, como já levado ao conhecimento dos representantes da Anatel no Gaispi, no início de fevereiro, que atualmente 9 Assembleias Legislativas possuem transmissão de televisão na Banda C, são as Assembleias Legislativas dos estados de SP, CE, PI, MG, PR, RJ, RS, SC e MT. Dentre essas, apenas 4, as Assembleias Legislativas dos estados do CE, MG, RS e MT conseguiram realizar a manifestação do chamamento público dentro do prazo estabelecido de 24 de janeiro e constam no anexo da portaria.

7. As demais 5 Assembleias dos estados de SP, PI, PR, RJ e SC não tiveram condições ou informações prévias suficientes para se manifestarem ao chamamento público. Isso tanto devido à falta de conhecimento em como se daria a prestação do serviço de radiodifusão por satélite em banda KU e informações dos custos envolvidos, como também pelo curto tempo de tomada de decisão sem entender exatamente do que se tratava o chamamento.

8. Ressalta-se que somente após a definição de qual satélite prestará o serviço é que as entidades públicas possuem condições de obter as informações necessárias para responder a um chamamento público, razão pela qual solicita-se a abertura de novo chamamento público com o prazo de 15 dias para possibilitar que as demais entidades públicas que transmitem seus sinais de televisão em Banda C possam responder e participar do novo serviço em Banda KU em comento.

9. Relatam a importância de se ter uma regra que garanta a isonomia de Custos praticados no mercado às entidades públicas com a obrigatoriedade de informar os custos por banda de MHz praticados pela empresa às demais entidades. Atualmente, a falta de informação dos custos dos contratos privados de satélite pode estar levando a cobrança de valores não isonômicos e mais elevados às entidades públicas.



10. Expõem que o Edital do 5G, não regeu de forma abrangente as condições para a utilização do serviço de radiodifusão por satélite em banda KU, uma vez que o edital possui o escopo específico do leilão de faixa de frequências do 5G e solução de interferências, carecendo de norma mais abrangente que regulamente o serviço, notadamente com critérios e regras adequadas às entidades públicas.

11. Considerando ainda a tempestividade do pedido, atendendo ao disposto no art. 11 do regimento interno do Gaispi.

12. Solicitam por conseguinte que a definição de prazo adequado às entidades públicas para a disponibilização dos seus sinais, como por exemplo o solicitado de 18 meses, o estabelecimento de preferência de ocupação do satélite seguindo as mesmas regras de carregamento obrigatório da lei do Seac e a disposição de regra que garanta a efetiva isonomia de custos com relação às entidades comerciais, sejam regulamentados na minuta de portaria em discussão ou em outra norma regulamentar a ser proposta pelo Gaispi, pela Anatel ou pelo Ministério das Comunicações de forma a sanar as carências de regras que garantam a adequada prestação do serviço de radiodifusão por satélite pelas entidades públicas.

11. Certos de contar com a especial atenção desse Ministério e da Anatel para o pleito, desde já agradecemos a atenção.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Luís Otávio Veríssimo Teixeira

Diretor Executivo de Comunicação e Mídias Digitais

Câmara dos Deputados

Érica Ceolin

Diretora da Secretaria de Comunicação

Senado Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA EXECUTIVA DE
COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS

ASTRAL
Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas

Luciana M. P. Rivelli Amélio

Presidente da Astral

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativos



ANEXO I

Manifestação lida pelo Sr. Carlos Neiva, representante da Astral no Gaispi, na reunião do Gaispi de 16/03/2022, quanto a deliberação sobre a portaria de aprovação da Lista de Canais para Migração para Banda Ku

Solicito que a seguinte Manifestação da Astral quanto a portaria de aprovação da Lista de Canais para Migração para Banda Ku conste em Ata.

A Astral considera o prazo de 75 dias insuficiente para a forma de contratação da Administração Pública, se não for inexequível. O cumprimento desse prazo ainda depende de as empresas dos satélites fornecerem propostas comerciais isonômicas, como também documentação completa necessária às contratações públicas. Dessa forma, é bastante improvável o atendimento ao prazo de 75 dias pelas emissoras públicas, as quais deveriam ter a garantia de transmissão aberta e gratuita do serviço de radiodifusão por satélite. Tal preocupação foi levada anteriormente ao conhecimento dos representantes da Anatel no Gaispi.

Considera, portanto, a necessidade de acrescentar na portaria a excepcionalidade de prazo de 18 meses para a disponibilização dos sinais das entidades públicas. Caso contrário, há a possibilidade de cercear a população do acesso aos sinais de televisão aberto e gratuito por satélite, apresentando grave prejuízo a comunicação pública, notadamente realizada pelas emissoras da Câmara dos Deputados, Senado Federal, Supremo Tribunal Federal, Empresa Brasil de Comunicação, Assembleias Legislativas Estaduais e demais emissoras governamentais.

Pondera também a necessidade de acrescentar a previsão de preferência de ocupação dos satélites pelos Canais de Programação de Distribuição Obrigatória, conforme definidos nos itens II a XI e no § 2º do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), dentro do período de 18 meses. Hoje há uma política pública estabelecida por lei que determina a obrigatoriedade de transmissão dessa relação de canais no âmbito do Seac. Seria um contrassenso o serviço de televisão aberto não dispor desses canais ainda mais sendo às expensas das entidades, ou sem oneração às empresas de satélite por já disporem desses sinais em seus satélites no line-up de DTH por força da lei do Seac.



Informa, como já levado ao conhecimento dos representantes da Anatel no Gaispi, no início de fevereiro, que atualmente 9 Assembleias Legislativas possuem transmissão de televisão na Banda C, são as Assembleias Legislativas dos estados de SP, CE, PI, MG, PR, RJ, RS, SC e MT. Dentre essas, apenas 4, as Assembleias Legislativas dos estados do CE, MG, RS e MT conseguiram realizar a manifestação do chamamento público dentro do prazo estabelecido de 24 de janeiro e constam no anexo da portaria.

As demais 5 Assembleias dos estados de SP, PI, PR, RJ e SC não tiveram condições ou informações prévias suficientes para se manifestarem ao chamamento público. Isso tanto devido à falta de conhecimento em como se daria a prestação do serviço de radiodifusão por satélite em banda KU e informações dos custos envolvidos, como também pelo curto tempo de tomada de decisão sem entender exatamente do que se tratava o chamamento.

Ressalta-se que somente após a definição de quais satélites prestarão o serviço é que as entidades públicas possuem condições de obter as informações necessárias para responder a um chamamento público, razão pela qual solicita-se a abertura de novo chamamento público com o prazo de 15 dias para possibilitar que as demais entidades públicas que transmitem seus sinais de televisão em Banda C possam responder e participar do novo serviço em Banda KU em comento.

Relata a importância de se ter uma regra que garanta a isonomia de Custos praticados no mercado às entidades públicas com a obrigatoriedade de informar os custos por banda de MHz praticados pelas empresas às demais entidades. Atualmente, a falta de informação dos custos dos contratos privados de satélite pode estar levando a cobrança de valores não isonômicos e mais elevados às entidades públicas.

Expõe que o Edital do 5G, não regeu de forma abrangente as condições para a utilização do serviço de radiodifusão por satélite em banda KU, uma vez que o edital possui o escopo específico do leilão de faixa de frequências do 5G e solução de interferências, carecendo de norma mais abrangente que regulamente o serviço, notadamente com critérios e regras adequadas às entidades públicas.

Solicita por conseguinte que a definição de prazo adequado às entidades públicas para a disponibilização dos seus sinais, como por exemplo o solicitado de 18 meses, o estabelecimento de preferência de ocupação do satélite seguindo as mesmas regras de



carregamento obrigatório da lei do Seac e a disposição de regra que garanta a efetiva isonomia de custos com relação às entidades comerciais, sejam regulamentados na minuta de portaria em discussão ou em outra norma regulamentar a ser proposta pelo Gaispi, pela Anatel ou pelo Ministério das Comunicações de forma a sanar as carências de regras que garantam a adequada prestação do serviço de radiodifusão por satélite pelas entidades públicas.

Por fim, informa que enviará ofício sobre o tema e com as solicitações abordadas ao Gaispi e ao Ministério das Comunicações.



ANEXO II

Proposta de alteração no Art. 1º da minuta de Portaria de aprovação da Lista de Canais para Migração para Banda Ku

§ 2º As entidades responsáveis pelos canais relacionados no Anexo terão prazo de 75 (setenta e cinco) dias, conforme definido no item 4.4 do Anexo IV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, contados a partir da publicação desta Portaria, para disponibilizá-los, de maneira aberta e gratuita, **no satélite aprovado** conforme o art. 2º, excetuadas as entidades públicas que contarão com o período de dezoito meses, definido no item 4.5 do Anexo IV-A do Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, para a disponibilização de seus sinais de maneira aberta e gratuita, no satélite aprovado.

§ 3ª Os canais relacionados no Anexo e os Canais de Programação de Distribuição Obrigatória, conforme definidos nos itens II a XI e no § 2º do art. 52 do Regulamento do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), terão preferência na ocupação **do satélite aprovado** conforme o art. 2º dentro do período mencionado no § 2º deste artigo.



**XXI Assembleia Geral Ordinária
Realizada em 24 de novembro de 2021.**

Aos vinte e quatro do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Bosque Expo Ipê em Campo Grande/MS, às onze horas da manhã reuniram-se os representantes das Tvs e Rádios das casas Legislativas presencialmente e virtualmente na plataforma Zoom meeting id 7334354353948 passcode: 720928 (gt_monitor33outlook.com, <https://us06web.zoom.us/j/>) conforme listas anexas dos participantes presenciais e virtuais, Câmara dos Deputados Federal, Senado Federal, Câmara Municipal de Bauru/SP, Câmara Municipal de Marília/SP, Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Assembleia Legislativa de Pernambuco, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG, Câmara Municipal de Jataí/GO, Câmara Municipal de Marília/SP, Câmara Municipal de Jundiaí/SP, Câmara Municipal Jahú/SP, Câmara Municipal de Fortaleza/CE, Assembleia Legislativa da Paraíba, Assembleia Legislativa da Bahia, Assembleia Legislativa de Sergipe, Assembleia Legislativa de Alagoas, Câmara Municipal de Capelinha/MG, para a XXI Assembleia Geral Ordinária, o presidente Marcelo Malacrida de Moraes CPF: 174.966.268-05, RG: 18218390-7 SSP/SP, Radialista, Brasileiro, natural de Fernandópolis/SP, Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Bauru/SP iniciou a reunião dando boas-vindas a todos os participantes e justificou o atraso na reunião por problemas técnicos na transmissão para os participantes virtuais, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Diretor Financeiro Gerson Inácio de Castro, CPF: 261.319.514-20, RG: 597866-SSP-RN, Jornalista, Chefe de Divisão de Rádio e TV da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, brasileiro, natural do Rio Grande do Norte, para o mesmo dar início ao

primeiro item de pauta: prestação de contas da Associação (2019/2021) até o mês de novembro deste corrente ano, o Diretor Financeiro falou do saldo positivo da Astral apesar da pandemia que afetou e afeta vários setores públicos e privados para todos os associados e conselheiros fiscais (titulares e suplentes), apresentou as planilhas/balancetes com as informações financeiras, como anuidade da ASTRAL, quantidade de associados, gastos mensais da entidade e colocou a disposição de todos para terem acesso, não tendo nenhuma objeção entrou em votação a prestação de contas da ASTRAL, o presidente com a palavra abriu para discussão e não tendo nenhum questionamento declarou aprovada as contas por unanimidade, seguindo a pauta o presidente Marcelo Malacrida de Moraes CPF: 174.966.268-05, RG: 18218390-7 SSP/SP, Radialista, Brasileiro, natural de Fernandópolis/SP, Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Bauru/SP, deu sequência para o **segundo item: Eleição da Nova Diretoria Executiva e demais cargos eletivos para o biênio (2022/2024)**, que juntamente com os associados e diretores concordaram por unanimidade ter chapa única, assim iniciou a votação para a nova diretoria executiva, que foi eleita por todos os presentes sem nenhuma discordância, ficando assim composta: **Presidente** Luciana M. P. Rivelli Amélio, CPF: 286.163.738-29, RG: 24130895-1 SSP/SP, brasileira, natural de Jundiá/SP, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiá, **1º vice-presidente**, Erico Gonçalves da Silveira do Senado Federal, **2ª vice-presidente**, Alessandra Anselmo da Câmara dos Deputados Federal, **3ª vice-presidente**, Michele Gramacho, da Assembleia legislativa da Bahia (Fundação Paulo Jackson), **Diretora Técnica**, Suelen Claudete Costa da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, **Diretora de Comunicação**, Marília A. Rocha da ALRN, **Secretária Geral**, Karine Pagliarini, CPF: 056.444.396-40, RG: 11637220 SSP/MG, Jornalista, natural de Pouso Alegre/MG, **Diretor Financeiro**, Gerson Inácio de Castro, CPF: 261.319.514-20, RG: 597866-SSP-RN, Jornalista, Chefe de Divisão de Rádio e TV da Assembleia Legislativa do



Rio Grande do Norte, **Conselho Fiscal Titulares**, Jorge Luis da Silva da Câmara Municipal de Santa Maria/RS, Kátia Abreu da Assembleia Legislativa do Paraná, Pedro Paulo da Assembleia Legislativa de Pernambuco, **Conselho Fiscal Suplentes**: Giorgio Henrique de Assis da Câmara Municipal de Jataí/GO, Adriano Piekas da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Ítalo César Lima Cavalcante da Câmara Municipal de Fortaleza, **Conselho Técnico**: Carlos Neiva, engenheiro e Supervisor da Rede Legislativa de Rádio e TV Digital da Câmara dos Deputados Federal, Júnior Magnabosco da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Marcos Amaral Rainho Ribeiro da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Ana Rachel Gonçalves da Assembleia Legislativa de Sergipe, **Conselho Superior** (parlamentares) conforme ofício encaminhado com as indicações: sendo aprovado como presidente do conselho o Deputado Federal Acácio Favacho da Câmara dos Deputados, **Representantes do Conselho Superior**, Deputado Estadual Jacó da Assembleia Legislativa da Bahia, Vereador Abimael Souza Silva da Câmara Municipal de Jataí/GO, fechando assim a diretoria Executiva da ASTRAL, dando seguimento a reunião o presidente Marcelo Malacrida de Moraes CPF: 174.966.268-05, RG: 18218390-7 SSP/SP, Radialista, Brasileiro, natural de Fernandópolis/SP, Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Bauru/SP passou a palavra para a futura presidente Luciana M. P. Rivelli Amélio, CPF: 286.163.738-29, RG: 24130895-1 SSP/SP, brasileira, natural de Jundiaí/SP, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Jundiaí, que assumirá a presidência da Associação a partir de fevereiro de 2022, a mesma agradeceu a todos os presentes pela indicação e aprovação da sua gestão e iniciou com a apresentação do terceiro **item de pauta: plano de trabalho da nova diretoria executiva para 2022/2024** . A Diretoria Executiva da ASTRAL - Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas, apresenta abaixo o Plano de Trabalho da ASTRAL a ser desenvolvido no biênio 2022/2024, com embasamento nos termos do art. 2º e inciso V do art. 15º de seu Estatuto

Social. Debater e implementar agenda regulatória para junto a Anatel, MCTIC e Congresso Nacional; Criação do Plano de Governança de emissoras legislativas; Apoiar e subsidiar as Casas Legislativas que desejam iniciar o processo de solicitação de canais; Apoiar e subsidiar as novas emissoras legislativas contempladas com a consignação de novos canais; Orientar os associados nas questões legais de interesse geral das emissoras, tais como período eleitoral, recursos de acessibilidade, disposições do MCTIC, entre outras correlacionadas que possam surgir; Promover encontros (presenciais, remotos ou híbridos) periódicos visando tanto a capacitação quanto a troca de experiências entre os interessados; Estabelecer intercâmbio técnico e de gestão das emissoras legislativas; Acolher as Casas Legislativas que mantenham o funcionamento de rádios e televisões legislativas, independentemente do formato de transmissão; Expandir os meios de comunicação da ASTRAL visando a divulgação de eventos, das orientações gerais, bem como da aproximação dos associados; Manter equilibrada a gestão financeira da ASTRAL; Gerir eficientemente os recursos financeiros da ASTRAL de forma que os mesmos sejam revertidos com ações de apoio aos associados. Cronograma de eventos 2022/2024, tendo em vista a pandemia do COVID-19, os eventos serão programados gradativamente, observando-se as recomendações dos órgãos de saúde. O plano de trabalho foi lido e aprovado por todos os presentes, a futura presidente mais uma vez agradeceu e passou a palavra para presidente Marcelo Malacrida de Moraes CPF: 174.966.268-05, RG: 18218390-7 SSP/SP, Radialista, Brasileiro, natural de Fernandópolis/SP, Diretor de Comunicação da Câmara Municipal de Bauru/SP que abriu para participação de todos onde não houve manifesto, então não havendo mais assuntos a ser tratado agradeceu à presença de todos, ressaltou a importância do trabalho em conjunto para o fortalecimento da entidade e declarou encerrada a XXI Assembleia Geral Ordinária da ASTRAL.

ASTRAL

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas



Marcelo Malacrida de Moraes
Presidente da ASTRAL

1º Ofício de Brasília-DF
Nº de Protocolo e Registro
165880
Pessoas Jurídicas



Gerson Inácio de Castro
Diretor Financeiro da ASTRAL

Luciana M. P. Rivelli Amélio
Secretária Geral da ASTRAL

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomaribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3324-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00008008 do livro n. A-18. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00165880

Em 02/12/2021 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20210210073991ZTFK
Para consultar www.tjdf.jus.br



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Francineire Oliveira da Silva
Escrevente Substituta
BRASILIA DF